

## Ata nº 002/2013

Aos dezete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Oeste, na Avenida Brasília, 425, Centro, reuniram-se para Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de convocação publicado no mural das Prefeituras envolvidas consorciadas e no jornal "O Paraná", com a seguinte pauta do dia; Leitura do Edital de Convocação; Apresentação e aprovação da Segunda Alteração do Protocolo de Intenções e Estatuto; Apresentação e aprovação da Fixação de cargos, Funções e Salários; Apresentação e aprovação do Plano de Aplicação do Exercício 2013 e 2014 (orçamento); Apresentação e aprovação de contratações de serviços para operacionalização do Consórcio, e assuntos gerais. Os membros do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Leste da Parque Nacional do Iguaçu - CIDELPARNA, representados pelos Prefeitos de Santa Terezinha do Oeste, Lindóia, Santa Lucia, Fazenda Azul e Fazavel, o Presidente Senhor Amaro Roberto Rigolin deu as boas vindas a todos os presentes e iniciou os trabalhos da reunião passando a palavra a assessoria técnica para apresentação e aprovação da Segunda Alteração do Protocolo de Intenções e Estatuto após explanação e discussão onde foi informado da maior abrangência que Consórcio teria a partir desta alteração, tanto na área ambiental, Saúde, Cultura e Desenvolvimento Rural e centros, em ato contínuo foi explanado sobre a estrutura organizacional, que foi aprovado por unanimidade, em seguida foi apresentado a fixação de cargos, funções e salários após discutida foi aprovado por todos os membros na sequência passou-se a apresentação do Plano de aplicação do exercício 2013 e 2014 que foi

aprovado o valor de R\$ 19.600,00 (dezesseve mil reais) para o exercício de dois mil e treze e o valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), para o exercício do ano de dois mil e quatorze. Em ato contínuo foi aprovado a contratação de serviços técnicos para operacionalização, compreendendo a execução jurídica e serviços de tecnologia da informação. Em seguida foram aprovados em assuntos gerais a definição da quantidade de km dos trechos dos municípios consorciados para abandono do Plano Operativo Anual da Patrulha no Campo ficando de fundo 20 km por município de recuperação e passalhamento de estradas rurais, sendo de fundo pelos prefeitos que será encaminhado para assessoria os trechos o mais breve possível para a assinatura do convênio do Programa Patrulha no Campo. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ato que é aqui assinado por todos os presentes.

Anna Paula Marche  
 Substituta  
 Portaria 01/1995  
 CPF 018.553.555-00

20/03/2013  
 Sede / Gabinete  
 Federação das Cidades do Rio Grande do Sul  
 Presidente

Fim  
 20/03/2013



Eliane Marques  
 Agente de Serviços